PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO

relativo a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MERCADO LIBERALIZADO

Referência do Procedimento: AS 0001/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica, no mercado liberalizado, classificados no Regulamento n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008, com o seguinte código CPV: 71314100-3.

O concurso segue o disposto nos artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

2.1 A entidade adjudicante é o INESC TEC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, sito no Campus da FEUP, Rua Dr. Roberto Frias, 4200-465, Porto, email: apoio-jurídico@inesctec.pt.

2.2 A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração do INESC TEC na sua reunião de 14 de janeiro de 2020, conforme ata n.º 1/2020, nos termos do artigo 17.º dos Estatutos do INESC TEC e do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

3. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO:

120.000,00 € (cento e vinte mil euros) para 3 (três) anos de duração máxima do contrato, de acordo com cláusula 3ª do Caderno de Encargos.

4. MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente a todos os interessados que se registem na Plataforma Eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, acinGov no seguinte endereço: www.acingov.pt

5. ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do procedimento.

Os esclarecimentos devem ser solicitados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas e devem ser prestados até ao termo do segundo terço do prazo, nos termos do art.º 50º, nº 1 do CCP.

6. PROPOSTAS

6.1 Modo de Apresentação

As propostas são obrigatoriamente apresentadas na plataforma eletrónica acinGov, com o seguinte endereço: www.acingov.pt

6.2 Prazo de Apresentação

A proposta deve ser apresentada até às 23h59 do 7.º dia, (a contar da data de envio do respetivo anúncio para publicação no Diário da República (DRE).

6.3 Atributos da Proposta

6.4 No presente procedimento, os atributos da proposta deverão incidir sobre o preço por kWh, para cada uma das parcelas relativas às Componentes de Energia Ativa Específicas do Mercado Liberalizado, que deverão ser aplicados ao padrão de consumo verificado no ano de 2018 constante do Anexo 2 ao presente Programa do Concurso.

6.5 Documentos que Constituem a Proposta (artigo 57º, n.º 1 CCP)

6.5.1 Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo 1** ao **Programa do Concurso** (Anexo I do CCP, a que se refere a alínea a) do artigo 57.º do CCP), assinada pelo concorrente.

6.5.2 Documento no qual estejam mencionados os seguintes termos/condições:

a) Proposta nos termos do **Anexo 2,** anexo ao presente Programa do Concurso;
b) Indicação do valor das taxas e impostos referidos no ponto 3, da cláusula 9ª, do Caderno de Encargos;
c) As condições de pagamento, tendo em conta o disposto na cláusula 9ª do Caderno de Encargos;
d) Descontos concedidos, caso existam.

6.6 Idioma dos Documentos da Proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

6.7 Referência Do Procedimento

Na proposta e em todos os documentos que a integrem deve ser colocada a "Referência do Procedimento" acima identificada – **AS 0001/2020**.

6.8 Prazo de Obrigação de Manutenção da Proposta

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.9 Proposta Variante

Não é admitida, de acordo com o previsto no artigo 59.º do CCP, a apresentação de propostas variantes.

7. EXCLUSÃO DA PROPOSTA:

A proposta não será aceite caso se verifique alguma das situações previstas no art.º 70.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na vertente preço, no estrito respeito pelo estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP. O mais baixo preço corresponderá ao mais baixo preço total, que resulta da aplicação das tarifas propostas pelos concorrentes ao seguinte Padrão de Consumo verificado no ano de 2018, constante do Anexo I do Caderno de Encargos:

Período Faturação	Consumo (kWh)				
	Vazio Normal	Super Vazio	Ponta	Cheia	Total
1/1 a 31/1	9174	5196	9838	23933	48141
1/2 a 28/2	7813	4866	8861	21273	42813
1/3 a 31/3	9500	5325	8995	23428	48.168
1/4 a 30/4	10566	5940	6773	25190	48469
1/5 a 31/5	12629	6568	7584	28415	55196
1/6 a 30/6	13929	9355	7776	30590	61650
1/7 a 31/7	14837	11292	8040	30779	64948
1/8 a 31/8	15052	11728	6048	27881	60709
1/9 a 30/9	14762	10925	6977	29543	62207
1/10 a 25/10	11195	8311	6497	24722	50725
26/10 a 31/10	2601	1615	1946	5320	11482
1/11 a 30/11	10434	5885	10198	24529	51046
1/12 a 31/12	11950	6013	9232	22090	49285
TOTAL	***144442***	***93019***	***98765***	***317693***	***606671***
CONSUMO MÉDIO MENSAL	***11111***	***7155***	***7597***	***24438***	***50556***

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Em caso de empate entre a pontuação global de mais do que uma proposta, será aplicado sorteio para a escolha da proposta a adjudicar.

10. CAUÇÃO

10.1 O valor da caução corresponde, nos termos do artigo 89º do CCP, a 5% (cinco por cento) do preço contratual.

10.2 A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada mediante garantia bancária ou seguro caução, nos termos do modelo constante do Anexo 3 ao presente Programa, que dele faz parte integrante.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração elaborada em conformidade com o Anexo II do CCP, a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, assinada pelo concorrente;

b) Documentos comprovativo de que não se encontra nas situações nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

11.2 Prazo de apresentação: O adjudicatário deverá apresentar os documentos acima referidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.

11.3 Modo de apresentação: Os documentos referidos deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov com o seguinte endereço: www.acingov.pt ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, enviar para o endereço apoio-juridico@inesctec.pt.

11.4 Idioma dos Documentos de habilitação: Os documentos referidos no ponto 10.1 deverão estar redigidos em língua portuguesa ou, caso estejam redigidos em língua estrangeira, acompanhados de tradução devidamente legalizada.

11.5 Irregularidades:

Considerar-se-ão em situação irregular os documentos de habilitação que:

a) não sejam apresentados dentro do prazo previsto no ponto 10.2;

b) não estejam redigidos em língua portuguesa; ou

c) estando redigidos em língua estrangeira, não sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

O adjudicatário será notificado de da(s) irregularidade(s) verificadas, podendo pronunciar-se sobre as mesmas, por escrito, ao abrigo do seu direito de audiência prévia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.6 Caducidade da decisão de adjudicação:

Caso o adjudicatário:

a) se não pronuncie no prazo conferido para o exercício do direito de audiência prévia (10.5); ou

b) as razões invocadas não sejam acolhidas,

a decisão de adjudicação caducará, devendo ser adjudicada a proposta ordenada subsequentemente (art.º 86.º, n.os 1 e 4 CCP).

12. CONTRATO ESCRITO

O contrato a celebrar em resultado do presente procedimento será reduzido a escrito (artigo 94º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos).

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que seja omisso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Junta:

- Anexo 1 – Modelo de Declaração conforme ao Anexo I do Código dos Contratos Públicos;
 Anexo 2 - Minuta de Proposta de Preço;
- Anexo 3 - Modelo para Prestação de Garantia Bancária.

ANEXO 1

Ponto 6.5.1 do Programa de Concurso

Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo 2

(alínea a) do ponto 6.5.2 do Programa de Concurso)

nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso, a saber, "Aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica no Mercado Liberalizado", com a referência AS 0001/2020, obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas para a componente de Energia Ativa:

Fornecimento em Média Tensão

Para o padrão de consumo presente na Tabela 2 deste Anexo e no Anexo I do Caderno de Encargos:

	DESCRIÇÃO	**PREÇO PROPOSTO (€/kWh)**
Energia Ativa	Horas de Ponta	
	Horas Cheias	
	Horas de Vazio Normal	
	Horas de Vazio	

Notas:

1) Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes;

2) O preço proposto deverá ser apresentado no formato x,xxxx (quatro casas decimais)

Padrão de Consumo (Ano 2018)

Período Faturação	Consumo (kWh)				
	Vazio Normal	Super Vazio	Ponta	Cheia	Total
1/1 a 31/1	9174	5196	9838	23933	48141
1/2 a 28/2	7813	4866	8861	21273	42813
1/3 a 31/3	9500	5325	8995	23428	48.168
1/4 a 30/4	10566	5940	6773	25190	48469
1/5 a 31/5	12629	6568	7584	28415	55196
1/6 a 30/6	13929	9355	7776	30590	61650
1/7 a 31/7	14837	11292	8040	30779	64948
1/8 a 31/8	15052	11728	6048	27881	60709
1/9 a 30/9	14762	10925	6977	29543	62207
1/10 a 25/10	11195	8311	6497	24722	50725
26/10 a 31/10	2601	1615	1946	5320	11482
1/11 a 30/11	10434	5885	10198	24529	51046
1/12 a 31/12	11950	6013	9232	22090	49285
TOTAL	***144442***	***93019***	***98765***	***317693***	***606671***
CONSUMO MÉDIO MENSAL	***11111***	***7155***	***7597***	***24438***	***50556***

O valor estimado do contrato de acordo com a Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos é de _____ (por extenso) para 1 (um) e de _____ (por extenso) para 3 (três) anos de duração de contrato, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Mais se declara que se renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

O prazo de pagamento será nos termos da Cláusula 10.ª do Caderno de Encargos.

O prazo do fornecimento será o estabelecido na Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos.

Data: _____

Assinatura[1]: _____

[1] Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.

ANEXO 3

Ponto 10 do Programa de Concurso

Modelo de Garantia Bancária / Seguro Caução

Em nome e a pedido de ……(o adjudicatário[1]), vem o Banco/Companhia de Seguros …… (instituição garante[2]), pelo presente documento, prestar a favor de INESC TEC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, nº de identificação fiscal 504441361, com sede no Campus da FEUP, Rua Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto (entidade beneficiária), uma garantia bancária / seguro caução[3] até ao montante de € ……,… (……. euros), destinada (o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do contrato que tem por objeto a "aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica, no mercado liberalizado", a celebrar na sequência do Concurso Público com a referência AS 0001/2020, nos termos dos n.ºs 6 e 8 [4] / n.ºs 7 e 8 [4] do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% (cinco por cento) do preço contratual, e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte do INESC TEC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência.

Fica bem assente que o Banco/Companhia de Seguros[4] garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções dos garantidos, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data ……

……. (assinatura)[5]

(1) Identificação completa do adjudicatário.
(2) Identificação completa da instituição garante.
(3) Eliminar o que não interessar.
(4) Eliminar o que não interessar.
(5) Assinatura(s) reconhecida(s) notarialmente